

Secretaria de Estado da Educação - SEDU -**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº. 6.578/2022**

Indefere o recurso impetrado pelo Centro Técnico Educare Ltda.-ME, contra a decisão exarada no Parecer CEE-ES nº. 6.852/2022.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 7.058/2022 (Processo E-docs nº. 2021-P01FF/CEE-ES nº. 231/2021), aprovado na Sessão Plenária do dia 25-10-2022, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Indeferir o recurso impetrado pelo Centro Técnico Educare Ltda.-ME, situado na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº. 955, salas 607 e 608, Bairro Enseada do Suá, município de Vitória, ES, CNPJ nº. 39.408.046/0001-80, contra a decisão exarada no Parecer CEE-ES nº. 6.852/2022.

Vitória, ES, 31 de outubro de 2022.

**ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE**

Homologo
Em 31 de outubro de 2022.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 960947

ANULAÇÃO PARCIAL DE DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA*PORTARIA Nº 259-R, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, de acordo com a **Lei nº 11.509, de 22 de dezembro de 2021**, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de **2022**, a **Portaria SEP nº 040-R, de 30 de dezembro de 2021 que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD** e os Decretos nº 3541-R, de 12 de março 2014 e Nº 3636-R de 19 de agosto de 2014, que dispõem sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários,

RESOLVE:

Art. 1º - Anular parcialmente a descentralização da execução do(s) crédito(s) orçamentário(s) prevista no Termo de Cooperação Nº.090/2020 na forma a seguir especificada:

I - CRÉDITO ANULADO:

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO								
UG EMITENTE:			UG FAVORECIDA:					
ESFERA	CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO	FONTE RECURSO	NATUREZA DESPESA	UGR	PLANO ORÇAMENTÁRIO	VALOR (R\$)
	UO	PROG. TRABALHO	(NOME DA AÇÃO)					
10	42101	12.361.0033.1672	MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL REGIÃO 55 - IM 1001570 - ESCOLA ANTONIO CARNEIRO RIBEIRO	0102000001	449051	420101	1639	169.149,05
10	42101	12.362.0033.1673	MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE DE ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO REGIÃO 55 - IM 1001570 - ESCOLA ANTONIO CARNEIRO RIBEIRO	0102000001	449051	420101	1639	314.133,93

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo, 24 de outubro de 2022.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

*Republicada por ter sido publicada com incorreção

Protocolo 961311